



APROVADA

ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019

1
2
3
4
5 No terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, é
6 declarado aberto por existência de quórum, o Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de
7 Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - COMDICA, na sede
8 do órgão, situado na Rua Dr. José Mariano, nº 228 - Boa Vista, Recife-PE, e a presidente Ana
9 Maria de Farias Lira coloca para deliberação o seguinte tema em pauta: **DELIBERAÇÕES**
10 **PARA APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS)**
11 **CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DA CIDADE DO RECIFE.** *Participaram do pleno*
12 *na condição de conselheiras(os): Ana Maria de Farias Lira (Secretaria de Desenvolvimento*
13 *Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos); Itamar Sousa de Lima Júnior*
14 *(CRP); Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito); Andréa Ricardo*
15 *de Castro (Secretaria de Educação); Rafaela Silva do Rego Lima (Secretaria de Finanças);*
16 *Vesta Pires Magalhães Filha e Andréa Maria Guerra Coimbra de Carvalho (Procuradoria*
17 *Geral do Município); Natuch Pinto de Lira (Centro Dom Helder Câmara de Estudo e Ação*
18 *Social - CENDHEC); Géssica Dias Lins de Oliveira (Instituto Solidare); Armindo Nascimento*
19 *Pessoa (Lar Plesbiteriano Vale do Senhor) e, também, e os(as) técnicos(as) do COMDICA,*
20 *Aurely Macedo, Ieda Acioly e Roberta Sartori (Sociopedagógico); Angélica Araújo*
21 *(Comunicação) e, por fim, a secretária executiva, Simone Melo. A presidente inicia o pleno*
22 *dizendo da retomada do trabalho realizado ontem, dia 02, que consiste na deliberação sobre a*
23 *minuta do edital que regulamenta o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares*
24 *do Recife. Dito isso, a secretária Simone reinicia a leitura do documento (em anexo) pelo*
25 *Capítulo VI - Seleção Prévia. Após as deliberações do colegiado, o documento recebe*
26 *alterações que foram devidamente discutidas e aprovadas. No Capítulo VI, Artigo 12, leia-se:*
27 *"A Prova de dissertação versará sobre questões associadas ao direito da criança e*
28 *adolescente e/ou a atividade inerente ao órgão Conselho Tutelar, envolvendo casos práticos,*
29 *que deverá ter no mínimo 20(vinte) e no máximo 25(vinte e cinco) linhas, com valor máximo*
30 *de 2,0 (dois) pontos". No Capítulo VI, Artigo 13, acrescentar o portal do COMDICA:*
31 *comdica.recife.pe.gov.br. No Capítulo VI, Artigo 14, Parágrafo 1, leia-se: "O fechamento do(s)*
32 *portão (ões) do local de aplicação da prova ocorrerá (ão) impreterivelmente às 13:00h, e o*
33 *candidato (a) só poderá deixar a sala de realização do exame após 1h do início da prova,*
34 *incorrendo em sua inaptidão para o exame e conseqüentemente a não habilitação para as*
35 *demais etapas do certame". No Capítulo VI, Artigo 14, Parágrafo 4, leia-se: " Iniciada a*
36 *realização das provas, o candidato (a) apenas terá direito de se ausentar da sala para uso do*
37 *sanitário, desde que acompanhado (a) por fiscais a serviço da instituição realizadora do*
38 *Exame ou do COMDICA". No Capítulo VI, Artigo 22, leia-se: "O período para a apresentação*
39 *de recursos de questões das provas objetiva e dissertativa e contra o resultado do exame de*
40 *habilitação será nos dias 03 e 04 de julho 2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sede do*
41 *COMDICA, conforme formulário anexo, e o resultado do referido recurso e a homologação*
42 *final dos candidatos aprovados será divulgada em 18 de julho de 2019". No mesmo Artigo 22,*
43 *o colegiado indica a construção de um anexo. A secretaria executiva se responsabiliza pelo*
44 *documento. No mesmo Artigo 22, Parágrafo Primeiro, leia-se: "Nos casos de acatamento dos*
45 *recursos em relação ao gabarito da prova objetiva, a questão terá o gabarito retificado ou*
46 *será anulado e, neste caso, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as)*



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

47 *candidatos (as)*". No mesmo Artigo 22, Parágrafo Segundo, a indicação é consultar o Enem
48 para construção do texto. No Capítulo VII, conforme orientação das promotoras, no último dia
49 02, foi construído um capítulo específico para "Campanha Eleitoral", em anexo. No Capítulo
50 VII, Artigo 37, leia-se: "*A relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a concorrerem ao sufrágio*
51 *(votação) será divulgada, conforme anexo, em 03 de agosto de 2019, e os (as) concorrentes*
52 *poderão promover suas candidaturas para seus (as) eleitores a partir desta data até 04 de*
53 *outubro de 2019, respeitando-se o previsto nesta Resolução*". No Capítulo VII, Artigo 40,
54 Parágrafo Único, leia-se: "*A posse dos conselheiros titulares será divulgada pelo COMDICA*
55 *em Diário Oficial do Município e canais oficiais, indicando dia, hora e local*". No Capítulo
56 XVI, Artigo 53, Parágrafo 3º, a Comissão Eleitoral e a secretária executiva devem verificar o
57 texto. No Capítulo XVI, Artigo 54, Inciso IV, leia-se: "*Em seguida, à vista de todos, os*
58 *envelopes contendo a cédula será depositado numa urna específica*". No Capítulo XVII,
59 Artigo 57, Parágrafo Único, leia-se: "*O local de apuração será anunciado pelo COMDICA*".
60 No Capítulo XVIII, Artigo 60, leia-se: "*Compete à Comissão Eleitoral do COMDICA apurar,*
61 *em primeira instância administrativa, qualquer solicitação de impugnação ao registro de*
62 *candidaturas*". No Capítulo XVIII, Artigo 62, leia-se: "*Todos os recursos deverão indicar,*
63 *resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, em letra*
64 *legível ou digitado, bem como o motivo principal do recurso*". No Capítulo XVIII, Artigo 62,
65 Parágrafo Primeiro, leia-se: "*Os recursos só serão recebidos se preencherem os requisitos pré-*
66 *estabelecidos no caput deste artigo*". No Capítulo XVIII, Artigo 62, Parágrafo Segundo, leia-
67 se: "*Ao receber o recurso, o servidor responsável do COMDICA deverá carimbar o original e*
68 *a cópia do recebido, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do*
69 *funcionário que o recebeu*". No Capítulo XIX, Artigo 63, leia-se: "*O COMDICA receberá*
70 *denúncias contra candidatos (as) que contrarie qualquer ato no cumprimento deste edital*". No
71 Capítulo XIX, Artigo 63, Parágrafo Primeiro, leia-se: "*Denúncias que contenham outros*
72 *objetos não afetos a este edital serão recebidas e encaminhadas ao órgão competente para as*
73 *devidas providências*". No Capítulo XIX, Artigo 63, Parágrafo Segundo, leia-se: "*Os (as)*
74 *Fiscais indicados (as) pelos (as) candidatos (as), que por sua vez venham incorrerem nas*
75 *mesmas situações previstas no parágrafo primeiro deste artigo, ficarão automaticamente*
76 *desabilitados como fiscais e deverão retirar-se do recinto*". No Capítulo XIX, Artigo 67, leia-
77 se: "*Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMDICA em primeira*
78 *instância e, em segunda instância, resolvidos pelo Pleno*". **Em regime de votação, a**
79 **presidente pergunta ao colegiado se aprova a Resolução do edital que regulamenta o**
80 **processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do Recife. A resposta é positiva**
81 **e o documento é aprovado por unanimidade.** A presidente agradece a todos(as) presentes e a
82 equipe técnica pelo esforço na construção do trabalho. O pleno é encerrado às 12h30.

83

84

85 Recife, 03 de abril de 2019

86

87

88

89

Ana Maria de Farias Lira

90 *Presidente*

91

92



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

- 93
94 **Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha**
95 *(Conselheira / Gabinete do Prefeito)*
96
97
98
99 **Itamar Sousa de Lima Júnior**
100 *(Conselheiro / CRP)*
101
102
103
104 **Vesta Pires Magalhães Filha**
105 *(Conselheira / Procuradoria Geral do Município)*
106
107
108
109 **Andréa Maria Guerra Coimbra de Carvalho**
110 *(Conselheira / Procuradoria Geral do Município)*
111
112
113
114 **Rafaela Silva do Rego Lima**
115 *(Conselheira / Secretaria de Finanças)*
116
117
118
119 **Andréa Ricardo de Castro**
120 *(Conselheira / Secretaria de Educação)*
121
122
123
124 **Géssica Dias Lins de Oliveira**
125 *(Conselheira / Instituto Solidare);*
126
127
128
129 **Natuch Pinto de Lira**
130 *(Conselheiro / Centro Dom Hélder*
131 *Câmara de Estudo e Ação Social)*
132
133
134
135 **Armindo Nascimento Pessoa**
136 *(Conselheiro / Lar Plesbiteriano Vale do Senhor)*
137